

## COMUNICAÇÃO EXTERNA

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	50/2024	03/09/2024
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90018/2024		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<a href="mailto:licitacao@codevasf.gov.br">licitacao@codevasf.gov.br</a>	(61) 2028-4619	
<b>ASSUNTO:</b>		
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 90018/2024		

### **DESCRIÇÃO:**

**COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 90018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –SRP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NOS ESTADOS DO AMAPÁ, PARÁ, CEARÁ, PARAÍBA, PERNAMBUCO (15ª/SR), RIO GRANDE DO NORTE, TOCANTINS, GOIÁS, MINAS GERAIS (16ª/SR) E DISTRITO FEDERAL DISTRIBUÍDOS EM 10 (DEZ) ITENS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, INFORMAMOS:**

#### **1. ONDE SE LÊ NO ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA, SUBITEM 20.1.1 DO EDITAL e SUBITEM 3.1 DA MINUTA DE CONTRATO:**

*“O prazo para execução do objeto deste TR é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, da seguinte forma:*

- 20% da quantidade total da Ordem de Fornecimento, dentro do prazo de 90 dias;*
- 30% da quantidade total da Ordem de Fornecimento, dentro do prazo de 150 dias;*
- 50% da quantidade total da Ordem de Fornecimento, dentro do prazo de 180 dias;*

*Podendo ser prorrogado, desde que justificado, mediante manifestação expressa das partes.”*

#### **1. LEIA-SE:**

*“O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela CODEVASF, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes, da seguinte forma:*

- Primeira Parcela: 20% da quantidade total da Ordem de Fornecimento deverá ser entregue no prazo de ATÉ 90 dias;*
- Segunda Parcela: MAIS 30% da quantidade total da Ordem de Fornecimento deverá ser entregue no prazo de ATÉ 150 dias;*
- Terceira Parcela: Os 50% restantes da quantidade total da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues no prazo de ATÉ 180 dias, totalizando, ao final desse período, 100% da quantidade total da Ordem de Fornecimento.”*

**2. ONDE SE LÊ NO SUBITEM 20.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA e SUBITEM 12.6 DA MINUTA DE CONTRATO:**

*“A CONTRATADA deverá comprovar, obrigatoriamente em até 60 dias após a assinatura do contrato, por meio de declaração ou apresentação de rede de assistência técnica autorizada, que a fornecedora possui assistência técnica (própria ou terceirizada/certificada) no âmbito do estado de entrega do item.*

*a) A CONTRATADA deverá apresentar atesto/anuência do fabricante, por meio de declaração/manifestação, que a assistência técnica apresentada pelo fornecedor atende os padrões de qualidade da marca.*

*b) A aprovação da comprovação estará condicionada à fiscalização da Codevasf.”*

**2. LEIA-SE:**

*“A CONTRATADA deverá comprovar, obrigatoriamente em até 60 dias após a assinatura do contrato, por meio de declaração ou apresentação de rede de assistência técnica autorizada, que a fornecedora possui assistência técnica (própria ou terceirizada/certificada) no âmbito do estado de entrega do item.”*

**3. ONDE SE LÊ NO SUBITEM 6.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

*“As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais, visto que a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, possibilita as empresas estrangeiras a participar de licitações, inclusive em respeito ao princípio da isonomia. Isso tudo, é claro, desde que preenchidos os requisitos de habilitação e capacidade para a futura execução do objeto contratual previstos no edital, o que justifica a admissão da participação de empresas estrangeiras no certame, desde que preenchidas as exigências de habilitação, conforme Anexo IV - Justificativas.”*

**3. LEIA-SE:**

*“As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.”*

**4. ONDE SE LÊ NO SUBITEM 11.4, ALÍNEA B) DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

*“b) Os contratos decorrentes do SRP – Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas neste Termo de Referência e respectivos contratos decorrentes, obedecido o disposto no art. 12, caput, do Decreto 7.892/13”.*

**4. LEIA-SE:**

*“b) Os contratos decorrentes do SRP – Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas neste Termo de Referência e respectivos contratos decorrentes, obedecido o disposto no Decreto nº 11.462/2023.”*

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:****DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE****RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON**

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC